

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

O Município de Dilermando de Aguiar faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 842 de 1º de março de 2019 e demais normas regulamentares específicas, o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de até SEIS (06) OPERADORES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Dilermando de Aguiar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 É condição essencial para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 As dúvidas em relação ao presente Processo deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento - telefones (55) 99616-1787 ou (55)3612.4246.

1.3 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente Edital, serão publicadas e divulgadas no átrio da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS e no endereço eletrônico <http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br>.

1.4 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o edital de abertura até o edital de convocação.

**2. DO CARGO:**

**2.1 OPERADORES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS:**

REQUISITOS:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino fundamental completo;</li><li>• Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>• Ter idade igual ou maior que 18 anos;</li><li>• Carteira Nacional de habilitação categoria "C" ou superior;</li><li>• Não se enquadrar vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.</li></ul>
REMUNERAÇÃO:	Valor equivalente ao Padrão 4 - nível I - Classe A de acordo com a Lei nº 814 de 16 de abril de 2018.
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais

**2.2 Atribuições:**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Operação, direção, controle de máquinas pesadas, agrícolas, rodoviárias, implementos e caminhões.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:** Atividades que se destinam a operar, dirigir e controlar equipamentos rodoviários, veículos, máquinas pesadas; retroescavadeiras, reboques, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, trator de esteira, trator agrícola, reboques, guindastes, caminhões, muck, britador móvel, rolo-compactador, carregadeiras, implementos agrícolas e análogos; aciona comandos manuais e mecânicos desses dispositivos; realiza serviços rurais, urbanos e rodoviários utilizando os equipamentos; realiza o preparo do solo, plantio, colheita, colocação de palanques, construção de açudes, bebedouros, construção de sistemas de irrigação, captação e distribuição de água, roçadas, podas, carregamento e distribuição de materiais; executa serviços de terraplanagem, britagem, escavações, nivelamento e preparação de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar os veículos, máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de

PUBLICADO NO MURAL

de 03/04/19 a 03/05/19



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



combustível; conduzir veículos no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

### 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 LOCAL: A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS - Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Ibicuí, s/n°.

3.2 PERÍODO: de 08 (oito) de abril de 2019 a 12 (doze) de abril de 2019.

3.3 HORÁRIO: das 8h:00min às 11h30min e das 14h00min às 16h:30min.

3.4 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato. Não serão realizadas inscrições por meio de procuração.

3.5 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I), devendo anexar a esta os documentos exigidos no item 4 do presente edital, entregando-os no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS até o prazo final de inscrição previsto neste edital.

3.6 Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

3.7 A Secretaria de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento, bem como o Departamento de Recursos Humanos não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na ficha de inscrição e/ou documentos apresentados pelo candidato.

3.9 Após a confirmação da inscrição não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações preenchidas na ficha de inscrição.

3.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Preenchimento da ficha de inscrição (anexo I).

4.2 Cópia simples e legível do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

4.3 Cópia simples e legível do CPF.

4.4 Cópia simples e legível de DIPLOMA ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO do cargo pleiteado.

4.5 Cópia simples e legível da carteira nacional de habilitação.

4.6 O candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos na inscrição para conferência de legitimidade, salvo se as cópias dos documentos forem autenticadas em cartório.

4.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:

4.7.1 Não apresentar a documentação exigida no ato de inscrição ou descumprir qualquer norma estabelecida neste edital.

4.7.2 Esteja com contrato em vigência com esta municipalidade.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em UMA ETAPA:

5.1.2 AVALIAÇÃO OPERACIONAL: consistente em prova prática na forma do item 6 deste Edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos por planilha, sendo a pontuação final totalizada pela média das pontuações obtidas em cada planilha.

5.2 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a realização da avaliação prevista neste edital no horário e local previamente determinados, não

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".

P A



apresentar a documentação exigida ou não obtiver classificação até o limite mínimo de pontos exigidos.

## 6. DA PROVA PRÁTICA:

6.1 Serão submetidos à prova prática os candidatos ao cargo habilitados e com a documentação exigida nos requisitos do item 2 deste Edital devidamente em dia.

6.2 A prova prática será realizada no dia 15 (quinze) de abril de 2019 (dos mil e dezenove). Os candidatos devem se apresentar às 08h00min na Secretaria Municipal de Obras, no Parque de Exposições Walter Jobim e serão conduzidos para o local da prova.

6.3 Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer ao local supracitado, munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação – “C” ou superior.

6.4 Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.5 A Prova Prática terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos por planilha, uma planilha por avaliador, três avaliadores, sendo que a prova deve ser em máquina, equipamento ou veículo distintos para cada avaliador.

6.6 A Prova Prática, de caráter classificatório, será realizada em máquinas, veículos e equipamentos que constam na descrição das atribuições (item 2.2), tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção da máquina, transporte e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

6.7 No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no anexo II.

6.8 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

6.9 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecido neste Edital.

6.10 Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

6.11 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E PRAZO DE VALIDADE:

7.1 Realizada a prova prática e concluído o Processo Seletivo Simplificado, será publicado Edital de divulgação do Resultado Final no átrio da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS e no site <http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br>.

7.2 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate será o de idade, classificando-se o candidato com maior idade.

7.3 Caberá recurso, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, contra a classificação final dos candidatos, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação do Resultado Final, podendo o candidato neste mesmo prazo ter vista do resultado obtido.



7.4 Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 1 ano a contar da data da homologação.

## 8. CONTRATAÇÃO:

8.1 A Contratação temporária a ser realizada será pelo prazo de SEIS MESES, podendo ser renovada por igual período, se houver necessidade.

8.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado.

8.3 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar toda documentação pessoal (ANEXO III) NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS DE SUA CONVOCAÇÃO no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar- RS, situado na Av. Ibicuí, s/nº.

8.4 Correrá por conta do candidato a realização dos exames para emissão do laudo médico.

## 09. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

09.1 A homologação final do Processo Seletivo Simplificado não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não atender será ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

09.2 Os candidatos estão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada no presente edital.

09.3 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria que convocar o candidato para o contrato temporário.

09.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

09.5 Não poderá se inscrever neste processo seletivo simplificado, o profissional que tenha tido seu contrato de trabalho com o Município rescindido nos últimos 12 meses em decorrência de demissão ou pedido de exoneração motivada por processo ou sindicância administrativa.

09.6 O profissional contratado, na forma deste edital, será avaliado em seu desempenho pela sua chefia imediata, no prazo de 60 dias do início de suas atividades.

09.7 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.

09.8 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação do desempenho profissional.

09.9 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, tampouco, qualquer garantia de estabilidade no serviço público, garantindo-lhe somente a expectativa de ser contratado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

09.10 De acordo com a Legislação Processual Civil Brasileira em vigor é a Comarca de São Pedro do Sul/RS o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

09.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Dilermando de Aguiar, 03 de abril de 2019.

  
Anderson de Lima Pulhese

Secretário Municipal de Administração, Fazenda,  
Desenvolvimento e Planejamento

  
José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N°. 004/2019 - EDITAL N°. 004/2019

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Carteira Nacional de Habilitação: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

N°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

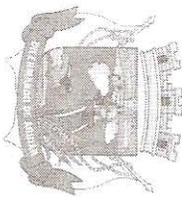
DOCUMENTOS ENTREGUES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DILERMANDO DE AGUIAR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



## ANEXO II

Procedimentos para avaliação do OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS conforme Edital 004/2019

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Veículo/Máquina/Equipamento \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ término: \_\_\_\_\_ tempo: \_\_\_\_\_

Resultado:  aprovado.  Reprovado. Pontuação TOTAL: \_\_\_\_\_ Nome do Avaliador: \_\_\_\_\_

Cada critério levará a nota de 0 (zero) a 5 (cinco) sendo 0 como não executada e 5 executada com perfeição.

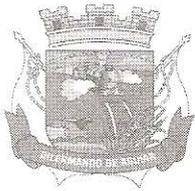
1 – Equipamentos	2 – Operação	3 – Operador
( ) Pontos obtidos. 1) Inspeção pré-operacional ( ) 2) Identificação de elementos técnicos ( ) 3) Identificação de instrumentos de painel e comandos ( ) 4) Partida no motor ( ) 5) Aclonamento de comandos ( ) 6) Arrancada ( )	( ) Pontos obtidos. 1) Dirigibilidade e manobrabilidade ( ) 2) Aceleração ( ) 3) Deslocamentos laterais ( ) 4) Ritmo e cadencia ( ) 5) Troca de marchas ( ) 6) Parada ( ) 7) Estacionamento ( ) 8) Alinhamento ( ) 9) Procedimentos de operação ( ) 10) Organização Geral ( )	( ) Pontos obtidos. 1) Atenção e concentração ( ) 2) Objetividade e eficiência ( ) 3) Destreza na manipulação dos comandos ( ) 4) Cuidados com a máquina ( )

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



### ANEXO III

#### Documentação Pessoal:

- 01 foto 3x4
- Cópia da Carteira Profissional onde conste o nº e órgão Emissor;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Atestado Médico fornecido por médico do serviço municipal de saúde;
- Declaração se exerce ou não outra função pública;
- Declaração de bens;
- Atestado de Bons Antecedentes;
- Certidão Negativa Criminal;
- Comprovante de residência;
- Fotocópia: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição; Certidão de Nascimento e/ou Casamento; Histórico Escolar; Diploma e carteira da categoria; Certificado Militar (sexo masculino); número de conta bancária.